



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	36



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 146, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON, Prefeita Municipal em Exercício no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
690	06.01.23.691.1088.2.160.339039.08.8040001	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:


Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
607	07.12.13.392.1013.2.137.339039.08.1100000	20.000,00
TOTAL:		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Processo Administrativo nº 2773/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DE RESGATE E SALVAMENTO PARA A DEFESA CIVIL, CONFORME EDITAL E ANEXOS".

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 19/05/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 01/06/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de manifestação de intenção de recurso administrativo, apresentada pela empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 22/2026, proveniente do Processo Administrativo nº 1815/2026, cujo objeto consiste em Registro de Preço para aquisição de Gêneros Perecíveis - Laticínios e Polpa de Fruta Congelada destinados à alimentação escolar e idosos do Centro Dia (Quero Vida), com entrega ponto a ponto, conforme edital e anexos.

A manifestação de intenção de recurso foi registrada no sistema da seguinte forma:

“Proposta: PE 22/2026

Data da intenção do Recurso: 06/05/2026 09:18

Motivo: registramos nossa intenção de recurso referente a documentação que nos não conseguimos inserir no momento que estava pedindo.

Data Limite Envio (Recurso):11/05/2026 23:59” (Grifo nosso).

Contudo, a empresa não apresentou as razões recursais no prazo devido, e a sua justificativa na manifestação não é clara, o que prejudica a análise de seu inconformismo.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Administração, que opinou pelo não conhecimento da manifestação de intenção de recurso.

É o relatório.

Passo ao julgamento.

O edital do certame estabelece, em seu item 10.1, que as razões recursais devem ser apresentadas no prazo de três dias úteis, contadas dos dados de intimação, assim dispondo:

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer **quando lhe será concedido prazo de**



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões.

(...)

10.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.presconinformatica.com.br>. (Grifo nosso).

No caso em testilha, a intimação ocorreu durante a sessão do certame, conforme excerto da Ata abaixo transcrita:

[06/05/26 09:05] Sistema - Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 06/05/2026 09:20:39

[06/05/26 09:18] Sistema - O fornecedor POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS registrou uma intenção de recurso. Motivo: registramos nossa intenção de recurso referente a documentação que nos não conseguimos inserir no momento que estava pedindo .. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[06/05/26 09:27] Sistema - A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por DAIANA MARA ESPINDOLA. Motivo: Prazo de recurso e contrarrazões.

[06/05/26 09:27] DAIANA MARA ESPINDOLA - Senhores(as), considerando a intenção de recurso da empresa POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, a sessão será suspensa e o prazo concedido.

[06/05/26 09:28] DAIANA MARA ESPINDOLA - Os recursos e contrarrazões deverão ser inseridos em campo próprio do sistema, respeitando os prazos concedidos.

[06/05/26 09:28] Sistema - O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS para 11/05/2026 23:59:00.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

A obrigatoriedade de apresentação das razões recursais dentro do prazo previsto também está prevista no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (Grifo nosso).

Além disso, a doutrina corrobora a necessidade de observância desse prazo. O Prof. Matheus Carvalho¹, assim leciona:

“No que tange ao procedimento licitatório, lavrada a ata de habilitação do licitante, será aberto o prazo para a interposição de recurso administrativo. A intenção de recorrer deve ser apresentada nos autos, logo após a conclusão da fase de habilitação sob pena de preclusão, **e o interessado deverá apresentar as razões recursais em até 3 (três) dias úteis.**

(...)

¹ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022. p. 722.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Com efeito, salvo as hipóteses em que tenha havido inversão das fases do certame, logo após o julgamento da habilitação, o interessado deve interpor o seu recurso (imediatamente). **Todavia, terá o prazo de 3 (três) dias úteis após a lavratura da ata de habilitação para apresentar as razões desse recurso já interposto.**” (Grifo nosso).

O mesmo entendimento é compartilhado pelo Dr. Marcelo Palavéri², em sua obra “Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas para Municípios”:

“**4. Tempestividade**, pressuposto que exige apresentação do recurso no prazo estabelecido pela lei, de 3 (três) dias úteis.

A interposição do recurso contra julgamento, habilitação e inabilitação de licitantes, exige **manifestação imediata** no decorrer do ato que adotar a decisão (art. 165, parágrafo Iº, “a”).

O prazo para interposição, conta-se da ciência pelo licitante do ato qual se pretende recorrer, sendo nos termos do artigo 165, I, *contado da data de intimação ou de lavratura da ata* (ou da *lavratura da ata* nos casos do parágrafo Iº, do artigo 165).”

Em igual sentido, também lecionam os professores Marilene de Mato e Felipe Dalenogare³:

“Dos atos da Administração durante a licitação, são cabíveis recurso, no prazo de 3 dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face do julgamento das propostas ou da habilitação ou inabilitação de licitante, conforme previsão do art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

Nessas situações, a licitante deverá apresentar imediatamente **a intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, tão logo tenha a proposta desclassificada e/ou tenha sido inabilitada, bem como não concorde com a classificação de outra proposta ou com a habilitação de outra empresa.

² Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

³ Alves, Felipe Dalenogare – Manual de Licitações e Contratos Administrativos / Felipe Dalenogare Alves, Marilene Carneiro Matos – São Paulo: Saraiva Jur, 2025. Página 98.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

As razões recursais deverão ser dirigidas ao agente ou comissão de contratação que tiver classificado/desclassificado a proposta ou habilitado/inabilitado a empresa, no prazo de 3 dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação (ainda que o recurso seja contra o julgamento das propostas) à semelhança de como era no Pregão da Lei n. 10.520/2002, dando-se a apreciação em fase única.” (Grifo nosso).

Por sua vez, o edital traz da redação do item 10.5 a obrigatoriedade de apresentação das razões recursais, assim prevendo:

10.5. É obrigatória a apresentação das razões recursais para o conhecimento do recurso, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.

Portanto, tanto o edital quanto a legislação e a doutrina são claros ao exigir a apresentação das razões recursais dentro do prazo de três dias úteis, o que não foi cumprido pelo licitante.

Além da preclusão do direito recursal, a ausência da peça recursal configura violação ao Princípio da Vinculação ao Edital, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (Grifo nosso).

A doutrina reforça essa obrigatoriedade, conforme, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“(…) Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que o desrespeitou.”

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles ensina que:

“Não se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modelo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se, admitisse do estabelecimento e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

O edital é lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto as licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação”. (Licitação e Contratos Administrativos, 9ª ed. Ed RT, p. 136). (Grifo nosso).

Em uma doutrina mais contemporânea, o professor Matheus Carvalho, em sua obra “Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada”, leciona que o edital é a lei interna da licitação, vinculando as partes ao seu cumprimento:

“O edital é a “lei” interna da licitação, e deve definir tudo o que for importante para o certame, vinculando os licitantes e a Administração Pública à sua observância.

(…)

Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações.” (Grifo nosso).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, com base no edital, na Lei de Regência e nos entendimentos doutrinários, verifica-se que a licitante deveria ter apresentado as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata da sessão e, como não apresentou, **concluimos que o recurso propriamente dito não foi concretizado**, bem como, precluiu-se o direito da empresa de apresentá-lo, permitindo, assim, a continuidade da instrução processual, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, sem a necessidade de apreciação e julgamento do pleito recursal, porquanto, inexistente.

Portanto, a não apresentação das razões recursais inviabiliza o conhecimento do recurso, além de configurar violação ao Princípio da Vinculação ao Edital.

Por todo o exposto e mais que dos autos consta e, considerando o parecer da assessoria jurídica da administração, na qual acolho em sua totalidade, **DECIDO** pelo não recebimento da manifestação da intenção de recurso, apresentado pela empresa **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO**, nos termos da fundamentação supra, tendo em vista o descumprimento do prazo para apresentação das razões recursais, e a violação ao Princípio da Vinculação ao Edital.

Dê-se, prosseguimento ao certame, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021, sem necessidade de avaliação do pleito recursal, por quanto inexistente.

Publique-se.

Vinhedo, SP, 18 de maio de 2026.

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 3.902/2026 da Dispensa Eletrônica n. 031/2026, que objetivou a aquisição de peças para manutenção da roçadeira Kamaq Linha KD TFH Série F, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a compra por dispensa de licitação dos itens 01,02,03,04,05 e 06 com a empresa **FRITTOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelo valor total de R\$ 4.161,10 (quatro mil cento e sessenta e um reais e dez centavos)

O item 07, restou fracassado.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 14 de maio de 2026.

CRISTINA MARIA BORDINI MAZON
Prefeita Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Vinhedo

PROCESSO Nº : 2678/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº : 27/2026

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Sra. Secretária,

Tendo sido encerrada a sessão Pública do Pregão de referência, informo, à V.Exa., que o objeto descrito no presente processo foi adjudicado à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Fornecedor: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. 07.590.934/0001-70

Lote: 1					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1		LOTE 01	2.811.000,0000	2.811.000,00
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	48	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 M³. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	16.660,3400	799.696,32
2	72	LOC	VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) OCUPANTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	13.820,1700	995.052,24
3	24	LOC	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	15.012,6200	360.302,88
4	24	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO - VACIMÓVEL, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2024, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 M³. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9.135,5600	219.253,44
5	24	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO - CASTRA MÓVEL, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 M³. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9.078,7800	217.890,72
6	24	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO ZONOSSES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 M³. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9.116,8500	218.804,40



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Lote: 2					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	1		LOTE 02	1.752.999,9600	1.752.999,96
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	120	LOC	VEÍCULO TIPO SUV / PERUA, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, BICOMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.6 L E COM NO MÍNIMO 105 CV DE POTÊNCIA, 04 (QUATRO) PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7.014,8300	841.779,60
2	48	LOC	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES - VIATURA, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, CAPACIDADE CÚBICA DO MOTOR MÍNIMA DE 2.8 L COM NO MÍNIMO 200 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIESEL, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9.524,0000	457.152,00
3	24	LOC	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES - ADAPTADA (TRÁNSITO), ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, ARCONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.581,0000	109.944,00
4	36	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO, PARA BASE MÓVEL - VIATURA, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO 10 M³. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	9.559,0100	344.124,36
Lote: 3					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	1		LOTE 03	3.697.999,9200	3.697.999,92
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	348	LOC	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 73 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.798,0000	1.321.704,00
2	144	LOC	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 CV DE POTÊNCIA, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.124,0000	593.856,00
3	24	LOC	VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 115 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BICOMBUSTÍVEL OU DIESEL, AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5.179,8300	124.315,92
4	84	LOC	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, TRACÇÃO 4 X 4, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, CAPACIDADE CÚBICA DO MOTOR MÍNIMA DE 2.8 L COM NO MÍNIMO 200 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DIESEL, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	6.557,0000	550.788,00
5	84	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 140 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VOLUME DE CARGA DE NO MÍNIMO 10M³ E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7.130,0000	598.920,00
6	96	LOC	VEÍCULO TIPO FURGÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 120 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, AR-CONDICIONADO, VOLUME DE CARGA DE NO MÍNIMO 6M³ E EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5.296,0000	508.416,00



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Lote: 4					
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do Lote	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	1		LOTE 04	448.943,5200	448.943,52
Item	Qtde.	U.M.	Descrição do item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	12	LOC	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA BAU, ADAPTADO - TIPO ¾, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, PBT MÍNIMO DE 9.000 KG, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.700 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	18.640,3900	223.684,68
2	12	LOC	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ADAPTADO COM CESTO AÉREO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2026, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 CV DE POTÊNCIA, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, PBT MÍNIMO DE 9.000 KG, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.700 MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	18.771,5700	225.258,84

Total :8.710.943,40

Total Geral

8.710.943,40

Diante do exposto, sugiro o envio dos presentes autos ao Gabinete do Prefeito para competente homologação. Em seguida à Secretaria de Administração, para regulares providências.

Vinhedo/SP, 18 de maio de 2026

ALFREDO CARLOS SÃO JOSE JÚNIOR
Pregoeiro

Ciente.
Ao Gabinete do prefeito para regulares providências.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária de administração



Prefeitura Municipal de Vinhedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 2678/2026 do Pregão Eletrônico n. 27/2026, que tratou de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPADOS COM ACESSÓRIOS E GRAFISMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VINHEDO/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA

Durante a sessão do certame houve a disputa de preços e o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lance(s) foi(ram) habilitado(s).

Foram apresentados recursos, pelas licitantes, **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA e GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sendo julgados e **DADO provimento** ao recurso de LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA e **NEGADO provimento** ao recurso de GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, seguindo o tramite da decisão, assim o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n. 14133/2021, ADJUDICO o(s) objeto(s) da licitação para a(as) empresa(as):

Fornecedor: **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. 07.590.934/0001-70**

Total Anual 8.710.943,40 (oito milhões e setecentos e dez mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) -- e HOMOLOGO o procedimento licitatório.

Vinhedo/SP, 18 de maio de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - EDITAL DE CHAMADA N.º 134 DE 18 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 83 DE 12/03/2024

Convocar os Sr.(s) e Sr.(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 25/05/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal Defesa Social e Mobilidade Urbana, sito na Av. Engenheiro Aurélio José Frediani, 155 – Jardim Alves Nogueira - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AGENTE DE TRÂNSITO

Antonio Cesar Leitão Sousa
Luiz Augusto da Silva

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 2 DE 18 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 111 DE 08/04/2026

Convocar os Sr.(s) e Sr.(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 25/05/2026, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Humberto Pescarini, 330 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

CONTADOR

Alexandre Vilalba Monte Alegre

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 3 DE 18 DE MAIO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 111 DE 08/04/2026

Convocar os Sr.(s) e Sr.(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 25/05/2026, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito na Rua Osvaldo Cruz, 299 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

PSICÓLOGO

Denny Bravieira Monteiro

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

“Altera a Resolução nº 15/2014, que trata do registro de entidades e inscrição de programas/projetos de atendimento à criança e ao adolescente, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal vigente, pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº 4223 de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das entidades governamentais e não governamentais e dos programas/projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Vinhedo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos instrumentos de apresentação das informações técnicas, administrativas e financeiras das entidades e programas inscritos no CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos integralmente os **Anexos II e III da Resolução CMDCA nº 15, de 2014**, passando a vigorar, respectivamente, na forma dos anexos desta Resolução:

I – Anexo II – Plano de Ação do Exercício Corrente;

II – Anexo III – Relatório de Atividades do Exercício Anterior.

Art. 2º - Os modelos instituídos por esta Resolução constituem instrumentos obrigatórios para:

I – Solicitação de inscrição de programas/projetos de atendimento à criança e ao adolescente;

II – Renovação da inscrição de programas/projetos;

III – Renovação do registro de entidades governamentais e não governamentais, quando exigível;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

IV – Monitoramento, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e ações executadas.

Art. 3º - As entidades governamentais e não governamentais deverão apresentar os formulários constantes dos Anexos II e III devidamente preenchidos, acompanhados da documentação prevista na Resolução CMDCA nº 15/2014 e demais normativas aplicáveis.

§ 1º O Plano de Ação do Exercício Corrente deverá conter as informações referentes às atividades previstas para execução no período de vigência da inscrição ou renovação.

§ 2º O Relatório de Atividades do Exercício Anterior deverá demonstrar as ações efetivamente executadas, metas alcançadas, capacidade de atendimento, recursos utilizados e demais informações pertinentes ao acompanhamento do programa ou projeto.

§ 3º O CMDCA poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais ou esclarecimentos técnicos sempre que entender necessário à adequada instrução processual.

Art. 4º - O requerimento de pedido de registro, inscrição, renovação de registro ou renovação de inscrição, acompanhado dos documentos exigidos pela Resolução CMDCA nº 15/2014, por esta Resolução e demais normativas aplicáveis, deverá ser protocolado junto à Central SIM da Prefeitura Municipal de Vinhedo, no setor de protocolo, para abertura do competente Processo Administrativo, que será posteriormente encaminhado ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para análise e deliberação.

Parágrafo único. O CMDCA poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou diligências técnicas sempre que necessário à adequada instrução processual.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº 15/2014, desde que não conflitantes com esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vinhedo, 18 de maio de 2026.

Leandro Augusto Chispim

Presidente do CMDCA Vinhedo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

ANEXO I da Resolução CMDCA nº 10/2026

MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sr(a). _____

Eu, _____, portador do RG nº _____,

CPF nº _____, responsável legal da

Entidade _____,

fundada em _____, venho por meio deste requerer:

1- REGISTRO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DE:

Atendimento Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos

2- INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE PROTEÇÃO E/OU SOCIOEDUCATIVO DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EXECUTADO POR:

Entidade Governamental Entidade Não Governamental

em regime de:

- orientação e apoio sociofamiliar
- apoio socioeducativo em meio aberto
- colocação familiar
- acolhimento institucional
- liberdade assistida
- semiliberdade
- internação



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

3- RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DE:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

4- RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE PROTEÇÃO E/OU SOCIOEDUCATIVO DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EXECUTADO POR:

() Entidade Governamental () Entidade Não Governamental

em regime de:

- () orientação e apoio sociofamiliar
- () apoio socioeducativo em meio aberto
- () colocação familiar
- () acolhimento institucional
- () liberdade assistida
- () semiliberdade
- () internação

Vinhedo, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável pela entidade



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

ANEXO II da Resolução CMDCA nº 10/2026

TIMBRE DA ENTIDADE

PLANO DE AÇÃO - Ano de execução: _____

1 - INFORMAÇÕES DA OSC

1.1 DADOS CADASTRAIS

Nome/ Razão Social:

CNPJ:

Atividade Principal:

Ano de Fundação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA

Nome do Presidente:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:

Início do mandato: ____/____/____ Término do mandato: ____/____/____

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:

Início do mandato: ____/____/____ Término do mandato: ____/____/____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

1.3 - TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E CERTIFICADOS:

Inscrição no CMAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Inscrição no CMDCA	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Inscrição no CMDPI	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Inscrição no CNAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Utilidade Pública Municipal	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Utilidade Pública Estadual	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Utilidade Pública Federal	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Organização Social	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
OSCIP	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
MDS/CEBAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____
Outros	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: __/__/____

1.4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Informar a finalidade estatutária descrita no Estatuto Social

1.5 - ORIGEM DOS RECURSOS

Informar a previsão do recurso geral da OSC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

(*) Ex: Parceria com outros Municípios; participação financeira do idoso no custeio da OSC

Origem do Recurso	Fonte	Previsão de Recurso anual
Gov. Municipal	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Fundos Especiais	
	Outros (Citar)	
Gov. Estadual	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Fundos Especiais	
	Outros (Citar)	
Gov. Federal	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Fundos Especiais	
	Outros (Citar)	
OSC	Sócios contribuintes	
	Eventos (Bazar, Bingo, Chá, Jantar, etc)	
	Doações – Pessoas Físicas e Jurídicas	
	Outros - Especificar	
Outras origens (*)	Especificar	
	Especificar	
	Especificar	
	Especificar	
Total		

ressalvada no art. 35, da Lei nº 10.741/2003;

2 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Inscrição Renovação

Entidade Governamental Entidade Não Governamental

Em regime de:

- orientação e apoio sociofamiliar
- apoio socioeducativo em meio aberto
- colocação familiar
- acolhimento institucional
- liberdade assistida
- semiliberdade
- internação



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.2. TIPO DE SERVIÇO

- Serviço Tipificado ou Complementar da Assistência social
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Pessoas Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo Institucional; Casa - Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências.
- Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Resolução CNAS 33/2011
- Serviços não tipificado Saúde

Qual:

- Serviços não tipificado Educação

Qual:

2.2 DADOS DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP
Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.3 – DADOS DO COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:

Formação profissional:

Nº de Registro Profissional:

E-mail

2.4 - PÚBLICO ALVO

Descrever o público do serviço tratados na Tipificação Nacional e/ou guias de orientações técnicas e demais normativas.

2.5 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/MÊS

2.6 - OBJETIVOS GERAL:

Descrever os objetivos do serviço tratados na Tipificação Nacional e/ou guias de orientações técnicas e demais normativas.

2.7 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição sumária das atividades a serem executadas

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

2.8 - FORMA DE ACESSO

Informar os meios pelos quais o usuário acessa o serviço.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.9 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Informar os dias e horários de funcionamento do serviço

2.10 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO:

Itens de Despesa	Previsão de despesa Anual
Recursos Humanos	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros	
Material Permanente	
Obras / Reformas	
Outros	
Total	

2.11 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Cargo / Função	Formação Profissional	Tipo de Contrato	Carga horária/mês
Total			

2.12 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;

2.13 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Demonstrar a forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para inserção deste nas etapas de planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

14 – INFRAESTRUTURA

Informar os dados referentes ao local de execução do serviço:

Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Outros

Exclusivo para oferta do serviço: Sim () Não ()

Descrição do espaço físico - Descrever a quantidade de cômodos, adaptações para assegurar a acessibilidade e demais espaço externos

Vinhedo, _____ de _____ de _____

Assinatura (nome legível) do responsável pela Entidade

CPF:

RG:

Assinatura (nome legível) do coordenador do projeto

CPF:

RG:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP
Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

ANEXO III da Resolução CMDCA nº 10/2026

TIMBRE DA ENTIDADE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Ano: _____

1 - INFORMAÇÕES DA OSC

1.1 DADOS CADASTRAIS

Nome/ Razão Social:

CNPJ:

Atividade Principal:

Ano de Fundação:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Houve alguma alteração nos dados cadastrais? Comente: _____

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DA MESA DIRETORA

Nome do Presidente:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:

Início do mandato: ____/____/____ Término do mandato: ____/____/____

Nome do Vice-Presidente:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Início do mandato: ____/____/____ Término do mandato: ____/____/____

Houve alguma alteração na mesa diretora? Comente: _____

Informe sucintamente as principais ações realizadas pela diretoria : _____

1.3 - TÍTULOS, QUALIFICAÇÕES E CERTIFICADOS:

Inscrição no CMAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Inscrição no CMDCA	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Inscrição no CMI	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Inscrição no CNAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Inscrição no CMDPCD	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Utilidade Pública Municipal	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Utilidade Pública Estadual	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Utilidade Pública Federal	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Organização Social	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
OSCIP	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
MDS/CEBAS	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____
Outros	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Nº _____	Validade: ____/____/____

A OSC teve novas certificações: () sim () não

A OSC teve ou teve certificações canceladas: () sim () não

A OSC tem certificações pendentes em tramitação: () sim () não



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP
Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023
 Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP
 Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Comente: _____

1.4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Transcrever a finalidade estatutária descrita no Estatuto Social

A OSC realizou alterações estatutárias: () sim () não

Comente: _____

1.5 - ORIGEM DOS RECURSOS

Informar o valor da receita gerais da OSC

Origem do Recurso	Fonte	Informar o valor previsto no plano de trabalho	Informar o valor realmente Captado
Gov. Municipal	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Fundos Especiais		
	Outros (Citar)		
Gov. Estadual	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Fundos Especiais		
	Outros (Citar)		
Gov. Federal	Assistência Social		
	Educação		
	Saúde		
	Fundos Especiais		
	Outros (Citar)		
OSC	Sócios contribuintes		
	Eventos (Bazar, Bingo, Chá, Jantar, etc)		
	Doações – Pessoas Físicas e Jurídicas		
	Outros - Especificar		
Outras origens (*)	Especificar		
	Especificar		
	Especificar		
	Especificar		
TOTAL			

(*) Ex: Parceria com outros Municípios; participação financeira do idoso no custeio da OSC ressalvada no art. 35, da Lei nº 10.741/2003.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

A OSC conseguiu atingir a previsão de recursos definida no plano de ação? Comente: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Inscrição Renovação

Entidade Governamental Entidade Não Governamental

Em regime de:

- orientação e apoio sociofamiliar
- apoio socioeducativo em meio aberto
- colocação familiar
- acolhimento institucional
- liberdade assistida
- semiliberdade
- internação

2.2. TIPO DE SERVIÇO

- Serviço Tipificado ou Complementar da Assistência social
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Pessoas Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - Abrigo Institucional; Casa - Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências.
- Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Resolução CNAS 33/2011
- Serviços não tipificado Saúde



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

Qual:

() Serviços não tipificado Educação

Qual:

2.2 DADOS DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Houve alguma alteração nos dados do local de execução? Comente: _____

2.3 – DADOS DO COORDENADOR DO SERVIÇO

Nome:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Telefone Residencial:

Celular:

R.G.:

C.P.F.:

Formação profissional:

Nº de Registro Profissional:

E-mail

Houve alteração do coordenador do serviço? Se sim, justifique:

2.4 - PÚBLICO ALVO

Informar o público atendido no serviço (Sexo e faixa etária)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.5 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/MÊS

Informar a capacidade de atendimento do Serviço prevista no plano de trabalho:

Informar a meta realizada de atendimento em cada mês:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

2.6 - OBJETIVO:

Informar os objetivos previstos no plano de trabalho	Informar o resultado alcançado

2.7 – ATIVIDADES REALIZADAS

Informar as atividades realizadas no Serviço

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

O Serviço conseguiu realizar todas as atividades previstas no plano de ação? Comente: _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.8 - FORMA DE ACESSO

Informar o nº de novas inclusão realizadas: _____

Quantificar os meios pelos quais os novos usuários acessaram o serviço

2.9 – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Informar os dias e horários de funcionamento do serviço,

2.10 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO:

Informar a execução financeira do serviço

Itens de Despesa	Despesas realizadas no ano
Recursos Humanos	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros	
Material Permanente	
Obras / Reformas	
Outros	
Total	

2.11 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Informar o RH que trabalhou no serviço

Cargo / Função	Formação Profissional	Tipo de Contrato	Carga horária/mês
Total			

2.12 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Vinhedo/SP

Lei Municipal nº: 4223 de 16 de novembro de 2023

Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP

Fone: (19) 3826-7800 – ramal: 1911 E-mail: cmdca.asocial@vinhedo.sp.gov.br

2.13 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Informar a forma de participação dos usuários nas etapas de planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

2.14 – INFRAESTRUTURA

Situação do imóvel: () Próprio () Alugado () Cedido () Outros

Exclusivo para oferta do serviço: Sim () Não ()

Descrição do espaço físico - Descrever a quantidade de cômodos, adaptações para assegurar a acessibilidade e demais espaço externos

A OSC realizou reformas ou ampliação do imóvel: () sim () não

Comente: _____

Vinhedo, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pela Entidade

Assinatura do coordenador do projeto



CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

UNIFICADO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1	FN	D	D	a	FN	a	FÉRIAS	S	a	a	D	a	
2	REC	a	a	FM	S	a	FÉRIAS	D	a	a	FN	a	
3	REC	a	a	FM	D	a	FÉRIAS	a	a	S	a	a/Atrib.	
4	REC	a	a	S	a	FM	FÉRIAS	a	a	D	a	a/CCA	
5	REC	a	a	D	a	SA	FÉRIAS	a	S	a	a	S/a-CP	
6	REC	a	a	a	a	S	FÉRIAS	a	D	a	a	D	
7	REC	S	S	a	a	D	FÉRIAS	a	FN	a	S	a/RPM	
8	REC	D	D	a	a	a	FÉRIAS	S	a	a	D	a	
9	REC	a	a	a	S	a	FÉRIAS	D	a	a/RPM	a	FÉRIAS	
10	REC	a	a	a/CCA	D	a	FÉRIAS	a	a	S	a	FÉRIAS	
11	REC	a	a	S	a	a	FÉRIAS	a	a	D	a	FÉRIAS	
12	REC	a	a	D	a	a	FÉRIAS	a	S	FN	a	FÉRIAS	
13	REC	a	a	a	a	S	FÉRIAS	a	D	FE	a	FÉRIAS	
14	REC	S	S	a	a	D	FÉRIAS	a	a	a	S	FÉRIAS	
15	REC	D	D	a	a	a	FÉRIAS	S.ERER	a	a	D	FÉRIAS	
16	REC	SA	a	a	S	a	FÉRIAS	D	a	a	a	FÉRIAS	
17	REC	SA	a	a/RPM	D	a	FÉRIAS	a	a	S	a	FÉRIAS	
18	REC	SA	a	S	a	a	FÉRIAS	a	a	D	a	FÉRIAS	
19	REC	a	a	D	a	a	D	a	S	a	a	S	
20	REC	a	a	SA	a	S	a	a	D	a	FE	D	
21	PL	S	S	FN	a	D	a	a	a	a	S	REC	
22	PL	D	D	a	a	a	a	S	a	a	D	REC	
23	a/RPM	a	a	a	S	a	a	D	a	a	a	REC	
24	S	a	a	a	D	a	a	a	a/CCA	a/FIC	a	REC	
25	D	a	a	S	a	a/CCA	S/a Festa	a	a	D	a	FN	
26	a	a	a	D	a	PL	D	a	S	a	a	REC	
27	a	a	a	a	a	S	a	a	D	a	a	REC	
28	a	S	S	a	a	D	a	a	a	a	S	REC	
29	a	D	D	a	a	FÉRIAS	a	S	a	a	D	REC	
30	a		a	a	S	FÉRIAS	a	D	a	PF	a	REC	
31	S		a		D		a/RPM	a		S		S	TOTAL
DIAS LETIVOS	6	17	22	18	20	17	11	22	21	20	19	7	200

LEGENDA	
a	aula - DIA LETIVO
a/CCA	AULA/CONSELHO DE CLASSE E ANO
a/RPM	AULA/REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
FE	FERIADO ESCOLAR
FÉRIAS	FÉRIAS PROFESSORES
FM	FERIADO MUNICIPAL
FE	FERIADO ESTADUAL
FN	FERIADO NACIONAL
PF	PONTO FACULTATIVO
PL	PLANEJAMENTO
REC	RECESSO ESCOLAR
RPM	REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
S/a	SÁBADO LETIVO
S/a Festa	SÁBADO LETIVO - FESTA
S.ERER	SÁBADO LETIVO - SEMINÁRIO ERER
S/a-FIC	SÁBADO LETIVO - FIC
S/a-CP	SÁBADO LETIVO - CONGRESSO PRÁTICAS
SA	SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

	Início	Tér.	Let.
1º Bim	23/Jan	9/Apr	50
2º Bim	10/Apr	25/Jun	50
3º Bim	20/Jul	24/Sep	50
4º Bim	25/Sep	8/Dec	50
Total de dias letivos =			200

REUNIÕES			
Conselho de Classe/ Ano	Reunião de Pais e Mestres	Associação de Pais e Mestres	Conselho de Escola
10/abril	17/abril	23/fevereiro	23/fevereiro
25/junho	31/julho	06/maio	06/maio
24/setembro	09/outubro	14/agosto	14/agosto
04/dezembro	07/dezembro	27/novembro	27/novembro

PELA HOMOLOGAÇÃO, À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.
18/05/2026

Gisela M. Caum dos Santos
SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação

Rogério Levy Machado
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Vinhedo/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Moradores podem apresentar sugestões para Orçamento de 2027

Chegou a hora dos moradores de Vinhedo ajudar a Prefeitura a definir onde será investido o orçamento da cidade. Até às 18 horas (dezoito horas), do dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), todos poderão colaborar com sugestões ao projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o exercício fiscal de 2025 (LDO/2025), no link <https://www.vinhedo.sp.gov.br/lido2027>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma lei elaborada anualmente que tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentária Anual (LOA); é o instrumento que de fato viabiliza a execução do plano de trabalho.

Ela é elaborada pelo Poder Executivo Municipal através de um Projeto de Lei e estabelece as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública para o ano seguinte, dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas e também orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). “Na prática, aponta, conforme a necessidade do município, onde iremos aplicar nosso orçamento. Quais as obras e serviços necessários”, explica o próprio prefeito, Dr.Dario Pacheco.

Audiências:

Todas as sugestões apresentadas pelos moradores serão analisadas e discutidas numa primeira audiência pública agendada para o dia 26 de maio, às 18 horas, transmitida, ao vivo, direto do gabinete da Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo, pelo Microsoft Teams, no link <https://acesse.one/lidovinhedo2027>

A seguir, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será formatada e então encaminhada para a apreciação dos vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo, passando também por uma segunda audiência pública, desta vez no próprio Legislativo Municipal, no dia 28 de maio, às 10 horas, e com transmissão ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo.

É nesta oportunidade que a Prefeitura irá esclarecer dúvidas dos vereadores, ajudando-os na análise do texto apresentado e que, após esse trâmite, passará pelas comissões internas da Câmara para então ir pra votação em plenário, o que segue um rito próprio do Legislativo.

Exercício 2026:

No mesmo dia em que apresenta da LDO 2027, a Secretaria de Finanças e Economia de Vinhedo aproveita a ocasião para fazer a demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026, em cumprimento do parágrafo 4º, artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).

Mais informações sobre a LDO:

<https://www.vinhedo.sp.gov.br/lido2027>

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | ANO 11 Edição 2431 | Distribuição gratuita



TV Câmara de Vinhedo:

www.camaravinhedo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Rodolfo Gonçalves Pieri - Secretário.

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br